

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a firma AC ENGENHARIA LTDA EPP para o serviço de sob o regime de **Empreitada por preço UNITÁRIO**, da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BRISES, CORRIMÃOS E REFORMA DA COBERTURA DO ÁTRIO NO INSTITUTO INTERNACIONAL DE FÍSICA – IIF NO CAMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 002/2019-DMP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **AC ENGENHARIA LTDA EPP** com sede na Rua João Pessoa, 265 sala 606 - Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 140.834.264-20, RG n. 1.151-D/CREA-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Aditivo de Contrato PROCESSO **23077.009741/2020-10**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1-1-O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2020-UFRN** e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, sob o regime de sob o regime de **Empreitada por preço UNITÁRIO**, da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BRISES, CORRIMÃOS E REFORMA DA COBERTURA DO ÁTRIO NO INSTITUTO INTERNACIONAL DE FÍSICA – IIF NO CAMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 002/2019-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data do dia 10 de março de 2020 e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **09 de maio de 2020**, ficando o Término da vigência para o dia **07 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

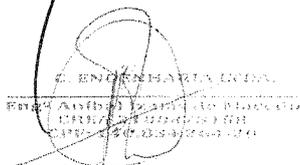


E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 10 de março de 2020

José Daniel Diniz Melo

Reitor
CONTRATANTE



CONTRATADA
A. C. ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:

CPF:

ID: